



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2023, PARA ESTABELECE O ENSINO MÉDIO COMPLETO COMO REQUISITO DE INGRESSO NOS CARGOS DE RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de provimento dos cargos efetivos de Recepcionista e Auxiliar Administrativo, previstos na Lei Complementar nº 036/2023, passando a ser exigida a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para investidura nos referidos cargos.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 036/2023, no que se refere aos requisitos para provimento dos cargos de Recepcionista e Auxiliar Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Instrução
Recepcionista	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo

Art. 3º As alterações previstas nesta Lei Complementar aplicam-se aos futuros concursos públicos, processos seletivos e demais formas de provimento dos cargos referidos nos artigos anteriores.

Art. 4º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de Recepcionista e Auxiliar Administrativo não serão prejudicados pelas alterações promovidas por esta Lei Complementar, permanecendo preservados todos os seus direitos, vantagens e situações funcionais regularmente constituídas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, em 15 de Junho de 2026.

Professor Giovane Prando - PSDB
Presidente

Enfermeiro Gilmar - MDB
1º Vice-Presidente

João Carlini - PSDB
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo atualizar os requisitos de escolaridade para os cargos de Recepcionista e Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Santa Teresa, passando a exigir Ensino Médio Completo para o ingresso nos referidos cargos.

A medida busca adequar os requisitos de investidura às atribuições atualmente desempenhadas, que demandam conhecimentos relacionados ao atendimento ao público, utilização de sistemas informatizados e execução de rotinas administrativas.

A alteração contribuirá para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos e para a modernização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo aos direitos dos servidores que já ocupam os cargos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 15/06/2026 09:06

Checksum: **42C2170A65A37E59F31E9C5FC5760172D8E27EA201EC8A7D81ADB85DD6740CC3**

Assinado eletronicamente por **João Guilherme Carlini** em 15/06/2026 09:06

Checksum: **2A0508A048F24077D2E26FBAC42E9B390BBDDF3E2855C2357334016609AD0F59**

Assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte** em 15/06/2026 09:07

Checksum: **53E77B47193EFEB814B39CC12DDBF65D02CE4E60D5C04A0307ED7E58BD2EEE02**

